

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo(a) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Paranavaí-PR, extraído dos AUTOS N. 0009109-78.2024.8.16.0130 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que são partes: CONDOMÍNIO BOUGAINVILLE RESIDENCE & RESORT – Exequente e, TELHAÇO MARINGÁ IND E COM. DE TELHAS LTDA – Executado, tendo em vista ter sido determinado, procedi a avaliação da **unidade nº 33 (trinta e três) do Condomínio Bougainville Residence & Resort, com área privativa de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados, área de uso comum de 272,94(duzentos e setenta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados), cota parte ideal de 632,94(seiscentos e trinta e dois metros e noventa e quatro decímetros quadrados), correspondente a 0,31421 % (zero vírgula três um quatro dois um por cento), com as divisas e confrontações constantes da matrícula 24.837 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí-PR. SEM BENFEITORIAS. (fotos em anexo). AVALIO** o imóvel acima descrito em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. O critério utilizado para a realização da presente avaliação foi o de valor de mercado, considerando os poucos imóveis à venda nas imediações, e contato com alguns corretores desta cidade e sites imobiliários de Paranavaí. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

JOSÉ MARIA DOURADO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



